



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

OFÍCIO N° 25/2020 – Confere à Rede Globo

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2020.

À
Rede Globo de Televisão.

Ref.: Nota de Repúdio ao ato discriminatório praticado pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro em desfavor dos Representantes Comerciais. Notícia divulgada pela TV Globo.

Prezados senhores.

O Sistema Confere/Cores, representado pelo Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, vem dar conhecimento a essa emissora da Nota de Repúdio em nome da categoria dos Representantes Comerciais, em todo o País, ao ato discriminatório praticado pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro em desfavor desses profissionais, conforme foi amplamente divulgado por meio dos seus noticiários, entre os quais o Jornal Hoje, no dia 13/05/2020, apresentado pela jornalista Maria Júlia Coutinho.

A injusta decisão da referida Secretaria de Saúde determina que "a partir de agora, todas as compras emergenciais de equipamentos irão passar pela Controladoria-Geral do Estado e todos os processos serão feitos sem utilizar os representantes comerciais, ou seja, direto com vendedores, sem intermediários, e que, segundo a Secretaria, o mecanismo daria mais segurança ao processo".

Tal medida e sua ampla divulgação em rede nacional constrangeu e prejudica de forma desumana toda a categoria que já vem sofrendo os graves impactos causados pela pandemia e, mesmo assim, está trabalhando na linha de frente abastecendo os hospitais, farmácias e supermercados por todo o País.

Oportuno ressaltar que o Sistema Confere/Cores veiculou, inclusive por meio dessa emissora de televisão e em rede nacional, no mês de abril próximo, o nosso orgulho por esses profissionais, manifestando reconhecimento e gratidão à categoria profissional, diante da importância social do trabalho desempenhado pelos representantes comerciais, sobretudo neste momento de crise econômica.

A infeliz decisão da Secretaria de Saúde foi motivada pela conduta dita criminoso da Empresa Individual ARC Fontoura Indústria Comércio e Representações EIRELI, tendo como titular Maurício Monteiro da Fontoura, que já teve prisão decretada, em razão da venda supostamente fraudulenta de respiradores hospitalares ao Estado.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

No entanto, prejudica de forma inaceitável as oportunidades de venda que podem surgir para a categoria que trabalha nesse segmento e que já vem enfrentando muitas dificuldades com a recessão do comércio em geral, com reflexos preocupantes em seus ganhos, que são constituídos, exclusivamente, pelas comissões que recebem pelas vendas por eles intermediadas.

O ato da Secretaria afronta a Constituição Federal que assegura o direito ao exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelece, e os representantes comerciais têm sua atividade reconhecida e regulamentada pela Lei Federal nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965.

No caso, a inconcebível decisão da referida Secretaria de Saúde, além de IMPEDIR o direito ao trabalho do representante comercial, maculou a dignidade de uma categoria formada por 695.935 profissionais, legalmente habilitados ao exercício da atividade, apresentando como motivo a intenção em “dar mais segurança ao processo”, como se a categoria profissional levasse insegurança e prejuízos à sociedade, enquanto é ela quem aquece o comércio, gera empregos, contribui para o desenvolvimento socioeconômico do País e faz circular a riqueza nacional.

Espera-se que a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro RECONSIDERE sua equivocada e injusta decisão, em respeito à numerosa e laboriosa categoria dos representantes comerciais, que não merece ser aviltada, penalizada e prejudicada pela ação supostamente criminosa de uma determinada empresa, até porque é princípio constitucional que a pena não pode passar da pessoa do condenado.

Não se admite, portanto, que profissionais que exercem seu mister com ética e honestidade sejam penalizados pela conduta criminosa de um mau representante, que deve suportar sozinho as consequências dos seus atos.

Diante do que foi exposto, vimos solicitar a essa emissora, que honra o compromisso de levar a informação à sociedade, que divulgue o sentimento de REPÚDIO do Sistema Confere/Cores em relação à decisão da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, divulgada em rede nacional, discriminando os representantes comerciais e impedindo a realização do seu trabalho junto àquela Secretaria, como forma de reparação do constrangimento causado a toda categoria.

Atenciosos cumprimentos

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente